

PORTARIA N° 033/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

R E S O L V E

Art. 1°- Tornar sem efeito as Portaria n° 024/2022, Portaria 065/2022 de 11 de abril de 2022 e 09 de novembro de 2022, respectivamente, publicadas no diário oficial do município de Pedra Lavrada, da servidora sra. **TÂNIA ROSÂNGELA PORTO SANTOS**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 25 de junho de 2025.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro